

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg F

EMENDA SUPRESSIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 591/2023

Suprima-se do Projeto de Lei n.º 591/2023 o art. 2º, integralmente, renumerando-se os artigos subsequentes.

Belo Horizonte, 04 de Fevereiro de 2025

John Jadi Da

Vereadora Juhlia Santos

La Pouveinga.

Luiza Borgu Kulei

Z

Publicado em 13/ 2/25

98 476

Divato